



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 144/90, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1990

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vi
gente desta Prefeitura e dá outras provi
dências.

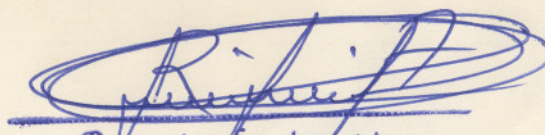
A Câmara Municipal de Parauapebas, aprova e eu, Prefei
to Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo deste Município, autoriza
do a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no percen
tual de 560% (Quinhentos e sessenta por cento) do valor fixado na
Lei Municipal Nº 032/89 - Lei Orçamentária.

Art. 2º - Os recursos destinados a abertura do presente Cré
dito Suplementar, correrão à conta do excesso de arrecadação ten
dente no exercício e da anulação parcial ou total de dotações or
çamentárias, conforme Ítens II e III, parágrafo 1º, Art. 43 da
Lei 4320.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção e seus efeitos retroagirão a 13.03.90.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, aos
doze (12) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e no
venta (1990).


Renato S. Araújo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Qd. 37 Lote Especial - Telefones: 346 - 1005 - 346 - 1418 CEP. 68 505